

✓ 17

PROCESSO N.º 08439

ANO 1969

S. C. E. T.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 08439

INTERESSADO:	C O N D E P H A A T
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	28-03-69
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Of. 63/69 - Solicita o tombamento na cidade de FRANCA DO IMPERADOR, do relógio de sol ali mortado em aros passados por Frei Germano d'Arrecy.
Recapeado em 15-05-84.(WP).	

OK

OK



16

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE

8

DE março DE 1972

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico do Estado de São Paulo, o Relógio de Sol, situado à Praça Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Franca, neste Estado.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO COMPETENTE, o referido monumento, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos
de março de 1972.

8

[Handwritten signature]

